



Estado do Paraná

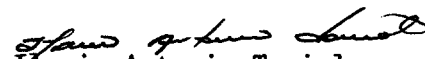
Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 04/92

Súmula: Fixa em 09 (nove) o número de Vereadores para a legislatura de 1º de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996, no município de Bom Sucesso do Sul.

Artigo 1º - Fica fixado em nove (09) o número de Vereadores no município de Bom Sucesso do Sul, para a legislatura de 1º de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Mario Antonio Toniolo

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO N° 04/92

Súmula: Fixa em 09 (nove) o número de Vereadores para a legislatura de 1° de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996, no município de Bom Sucesso do Sul.

Artigo 1° - Fica fixado em nove (09) o número de Veradores no município de Bom Sucesso do Sul, para a legislatura de 1° de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996.

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ilário Antonio Toniolo
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO N° 04/92

Súmula: Fixa em 09 (nove) o número de Vereadores para a legislatura de 1° de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996, no município de Bom Sucesso do Sul.

Artigo 1° - Fica fixado em nove (09) o número de Veradores no município de Bom Sucesso do Sul, para a legislatura de 1° de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996.

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ilário Antonio Toniolo
PRESIDENTE